



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área da gestão pública em saúde, com atuação voltada à Atenção Primária à Saúde (APS), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta/RS.

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente da Administração Municipal de dispor de suporte técnico permanente para auxiliar na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). A constante atualização da legislação, das normas técnicas, das políticas públicas de saúde e dos complexos sistemas informatizados do Ministério da Saúde exige conhecimento altamente especializado para sua adequada execução.

A inexistência de equipe técnica especializada em número suficiente no quadro de servidores para atender a todas essas demandas torna imprescindível a contratação de empresa com experiência comprovada na área da gestão pública em saúde.

A solução escolhida, que integra os serviços de consultoria com a disponibilização de uma ferramenta de *Business Intelligence* (BI), demonstra-se a mais viável e economicamente vantajosa. Ela garante o suporte técnico contínuo aliado à tecnologia necessária para a análise de dados em tempo real, otimizando a captação de recursos, assegurando a regularidade nas prestações de contas e aprimorando os indicadores de saúde do município.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área da saúde pública, com fornecimento de plataforma de BI, conforme especificações e detalhamentos abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL ESTIMADO
Prestação continuada de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em saúde pública, voltada à Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo suporte técnico à gestão, monitoramento de sistemas oficiais (SISMOB, InvestSUS) e disponibilização de painel de <i>Business Intelligence</i> (BI).	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00

Especificações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- **I.** Proposição, elaboração, desenvolvimento, cadastramento, acompanhamento e monitoramento de projetos municipais junto ao Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e demais órgãos concedentes;
- **II.** Assessoramento técnico para enquadramento e habilitação do Município em programas federais e estaduais da área da saúde, incluindo:
 - Rede Bem Cuidar;
 - Polos da Academia da Saúde;
 - Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade;
 - Programa Mais Médicos pelo Brasil;
 - Programa de Reestruturação de Unidades Básicas de Saúde (Qualifica UBS);
 - Programas de Educação Permanente para os trabalhadores da saúde;
 - Programa Brasil Sorridente;
 - Programa QualifarSUS;
 - Redes de Atenção à Saúde (Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, Rede de Atenção às Doenças Crônicas, Rede Hospitalar e correlatas);
 - Estratégia Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB);
 - Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS).
- **III.** Cadastramento, acompanhamento e monitoramento de propostas e emendas parlamentares por meio do sistema **InvestSUS** ou correlato;
- **IV.** Elaboração, envio e atendimento de diligências referentes às análises técnicas, documentações institucionais e exigências para habilitação, execução e prestação de contas;
- **V.** Monitoramento da execução física e financeira dos programas, orientando quanto ao cumprimento das exigências legais e normativas;
- **VI.** Assessoramento técnico e administrativo aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- **VII.** Apoio na elaboração, revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento do SUS: Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS), Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG);
- **VIII.** Acompanhamento dos indicadores de saúde, metas e resultados pactuados por meio de **painel de Business Intelligence (BI)** para análise de dados em tempo real;
- **IX.** Assessoramento técnico ao Conselho Municipal de Saúde, quando formalmente solicitado;
- **X.** Operacionalização, atualização e acompanhamento do Sistema de Monitoramento de Obras (**SISMOB**), incluindo cadastramento, inserção de dados de execução física/financeira e atendimento de diligências de obras custeadas com recursos federais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

3. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com o disposto nos arts. 6º, inciso XIII e XLI, 17, §2º e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em consonância com o Termo de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde.

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente processo administrativo.

A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, interesse público e segurança jurídica previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. PRAZO DA EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação de serviços será de até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de empenho. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da respectiva ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Os serviços serão prestados de forma contínua, combinando atendimento presencial periódico e suporte remoto ininterrupto, de acordo com as necessidades estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se como critério de julgamento o menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, operacionais e legais estabelecidas neste Termo de Referência.

Dessa forma, o critério do menor preço assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e interesse público, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6 . OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto previsto no Contrato, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133/2021;

Atestar a execução dos serviços mensais de pleno acordo com as especificações definidas, por meio da Secretaria e fiscais responsáveis;

Prestar as informações, dados e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para o bom andamento dos trabalhos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade ou desconformidade verificada na prestação dos serviços;

Aplicar as penalidades cabíveis à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições estabelecidas;

Zelar para que sejam mantidas, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços sob regime de prestação continuada, observando rigorosamente as especificações, prazos e diretrizes deste Termo de Referência;

Disponibilizar profissionais com comprovada experiência na gestão pública em saúde e na operação das plataformas indicadas (InvestSUS, SISMOB, etc.);

Disponibilizar e manter ativo o painel de *Business Intelligence* (BI) acordado para acompanhamento de indicadores e metas;

Emitir e enviar as Notas Fiscais eletrônicas de prestação de serviços em estrita conformidade com o cronograma e os valores contratuais;

Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes da prestação dos serviços;

Refazer ou corrigir, às suas expensas, quaisquer rotinas, relatórios ou suportes técnicos que apresentem erros, falhas ou desconformidades com as diretrizes do SUS e do Ministério da Saúde.

ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante a celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, conforme o art. 132 da referida Lei.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, podendo ser reequilibrados economicamente em caso de fatos supervenientes imprevisíveis, conforme determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para pagamento do objeto desta contratação, serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria de Saúde vinculadas ou no livre, valor mensal de R\$ 5.200,00 e o total para 12 meses valor R\$ 62.400,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações:

Serviços

0902 10 301 0047 1293 339039 05 00 00 00 1600

Ou

0901 10 301 0047 2050 339039 05 00 00 00 1500

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da prestação de serviços, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral da aquisição.

9. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO.

A Secretaria de Municipal de Saúde designará as servidoras Luciana Aparecida de Moraes e Carina Hiromi Sato para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato e secretário Nelci Antonio Martinelli como gestor do contrato.

Ronda Alta, 14 de julho de 2026

Adriana Kemmerich dos Santos
Agente Administrativo
10855